

MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2024

Processo Administrativo Nº 19/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: JOSÉ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES

Data de Publicação: 21/03/2024 17:47:49

MOVIMENTOS DO PROCESSO

22/03/2024 10:52:40	CADASTRO DE PROPOSTA	CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES
22/03/2024 10:54:17	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES
25/03/2024 15:37:14	CADASTRO DE PROPOSTA	CENTRO COMERCIAL TERRAS ALTAS LTDA
03/04/2024 11:41:57	CADASTRO DE PROPOSTA	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA
03/04/2024 16:48:03	CADASTRO DE PROPOSTA	PEDRO CARLOS MONTAGNANE MARTINI
03/04/2024 17:00:52	CADASTRO DE PROPOSTA	CAMARGO SCIENCE SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS EIRELI
03/04/2024 17:01:42	CADASTRO DE PROPOSTA	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
03/04/2024 17:03:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA
03/04/2024 17:07:27	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PEDRO CARLOS MONTAGNANE MARTINI
03/04/2024 17:16:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CAMARGO SCIENCE SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS EIRELI
03/04/2024 20:06:38	CADASTRO DE PROPOSTA	EBD BIOTECH IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES
04/04/2024 09:16:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
04/04/2024 09:39:01	CADASTRO DE PROPOSTA	SALLUS MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS
04/04/2024 09:53:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SALLUS MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS
04/04/2024 13:09:49	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde prezados, daremos início a análise de propostas.		
04/04/2024 13:35:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
Propostas analisadas, classificadas e desclassificadas. Em 10 minutos daremos início a disputa.		
04/04/2024 13:45:55	MENSAGEM	PREGOEIRO
Iniciaremos a disputa.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Item 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: caixa	Marca: BIOCON	Modelo: Teste de Dengue (NS1) Imunoensaio cromatográfico r
Descrição: Teste de Dengue (NS1)Imunoensaio cromatográfico rápido para detecção qualitativa do antígeno NS1 do vírus da Dengue;- Detecção: do primeiro ao quinto dia de suspeita de infecção;- Amostra: Sangue Total, Soro ou Plasma;- Resultado em 10 minutos;- CONTEÚDO: 25 dispositivos; 25 conta-gotas; 1 solução tampão (3ml); 1 instrução de uso.Prazo de validade: superior a 12 mesesSimilar ou superior a Marca MEDLEVENSOHN			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 648,00	Valor Total: 6.480,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	095	29.700.587/0001-23	648,00	648,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CH3 COMERCIO DE PRODUTOS	013	37.001.012/0001-40	264,00	264,00		Sim
PEDRO CARLOS MONTAGNANE MARTINI	009	35.379.987/0001-81	264,00	264,00	0,0000	Sim
SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA	107	09.028.635/0001-71	264,00	264,00	0,0000	Sim
EBD BIOTECH IMPORTAÇÃO DE	005	13.977.106/0001-91	264,00	264,00	0,0000	Sim

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

CENTRO COMERCIAL TERRAS ALTAS	122	10.531.947/0001-82	264,00	264,00	0,0000	Sim
CAMARGO SCIENCE SOLUÇÕES	114	08.580.826/0001-89	264,00	264,00	0,0000	Sim
SALLUS MEDICAL DISTRIBUIDORA DE	139	47.047.346/0001-09	264,00	264,00	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

21/03/2024 17:47:48 PUBLICADO

22/03/2024 00:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

04/04/2024 12:59:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

04/04/2024 13:18:24 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI desclassificado. Motivo: Valor ofertado acima do máximo aceitável, conforme item 6.1.2 do edital onde diz 6.1.2 - Sendo ofertado valor superior ao indicado ou percentual inferior, conforme a condição do julgamento, como máximo ou mínimo aceitáveis, por item e/ou no total, como constar no Termo de Referência, Anexo I, a proposta da licitante será DESCLASSIFICADA.

04/04/2024 13:29:04 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

CENTRO COMERCIAL TERRAS ALTAS LTDA desclassificado. Motivo: Empresa não apresentou o Anexo III - Ficha Técnica Descritiva como pede-se no item 2.5 do edital onde diz: Para participar deste processo licitatório na modalidade de Pregão, do tipo Eletrônico a interessada deverá previamente se CREDENCIAR junto à BLL provedora do sistema eletrônico, através de chave de identificação e senha pessoal intransferível, com a apresentação da FICHA TÉCNICA DESCRITIVA e outros documentos. A não apresentação deste anexo impossibilita o Agente de Contratação analisar a proposta e as declarações que a empresa que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua oferta de preços nela inserida está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e a declaração que se caso se enquadrar como ME ou EPP desejar fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

04/04/2024 13:29:15 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA desclassificado. Motivo: Empresa não apresentou o Anexo III - Ficha Técnica Descritiva como pede-se no item 2.5 do edital onde diz: Para participar deste processo licitatório na modalidade de Pregão, do tipo Eletrônico a interessada deverá previamente se CREDENCIAR junto à BLL provedora do sistema eletrônico, através de chave de identificação e senha pessoal intransferível, com a apresentação da FICHA TÉCNICA DESCRITIVA e outros documentos. A não apresentação deste anexo impossibilita o Agente de Contratação analisar a proposta e as declarações que a empresa que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua oferta de preços nela inserida está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e a declaração que se caso se enquadrar como ME ou EPP desejar fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

04/04/2024 13:29:26 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

PEDRO CARLOS MONTAGNANE MARTINI desclassificado. Motivo: Empresa não apresentou o Anexo III - Ficha Técnica Descritiva como pede-se no item 2.5 do edital onde diz: Para participar deste processo licitatório na modalidade de Pregão, do tipo Eletrônico a interessada deverá previamente se CREDENCIAR junto à BLL provedora do sistema eletrônico, através de chave de identificação e senha pessoal intransferível, com a apresentação da FICHA TÉCNICA DESCRITIVA e outros documentos. A não apresentação deste anexo impossibilita o Agente de Contratação analisar a proposta e as declarações que a empresa que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua oferta de preços nela inserida está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e a declaração que se caso se enquadrar como ME ou EPP desejar fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

04/04/2024 13:29:42 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

SALLUS MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA desclassificado. Motivo: Empresa não apresentou o Anexo III - Ficha Técnica Descritiva como pede-se no item 2.5 do edital onde diz: Para participar deste processo licitatório na modalidade de Pregão, do tipo Eletrônico a interessada deverá previamente se CREDENCIAR junto à BLL provedora do sistema eletrônico, através de chave de identificação e senha pessoal intransferível, com a apresentação da FICHA TÉCNICA DESCRITIVA e outros documentos. A não apresentação deste anexo impossibilita o Agente de Contratação analisar a proposta e as declarações que a empresa que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua oferta de preços nela inserida está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e a declaração que se caso se enquadrar como ME ou EPP desejar fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

**MUNICÍPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

04/04/2024 13:30:00 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA desclassificado. Motivo: Empresa não apresentou o Anexo III - Ficha Técnica Descritiva como pede-se no item 2.5 do edital onde diz: Para participar deste processo licitatório na modalidade de Pregão, do tipo Eletrônico a interessada deverá previamente se CREDENCIAR junto à BLL provedora do sistema eletrônico, através de chave de identificação e senha pessoal intransferível, com a apresentação da FICHA TÉCNICA DESCRITIVA e outros documentos. A não apresentação deste anexo impossibilita o Agente de Contratação analisar a proposta e as declarações que a empresa que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua oferta de preços nela inserida está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e a declaração que se caso se enquadrar como ME ou EPP desejar fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

04/04/2024 13:31:23 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

CAMARGO SCIENCE SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS EIRELI desclassificado. Motivo: Empresa não apresentou o Anexo III - Ficha Técnica Descritiva como pede-se no item 2.5 do edital onde diz: Para participar deste processo licitatório na modalidade de Pregão, do tipo Eletrônico a interessada deverá previamente se CREDENCIAR junto à BLL provedora do sistema eletrônico, através de chave de identificação e senha pessoal intransferível, com a apresentação da FICHA TÉCNICA DESCRITIVA e outros documentos. A não apresentação deste anexo impossibilita o Agente de Contratação analisar a proposta e as declarações que a empresa que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua oferta de preços nela inserida está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e a declaração que se caso se enquadrar como ME ou EPP desejar fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

04/04/2024 13:31:39 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

EBD BIOTECH IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA desclassificado. Motivo: Empresa não apresentou o Anexo III - Ficha Técnica Descritiva como pede-se no item 2.5 do edital onde diz: Para participar deste processo licitatório na modalidade de Pregão, do tipo Eletrônico a interessada deverá previamente se CREDENCIAR junto à BLL provedora do sistema eletrônico, através de chave de identificação e senha pessoal intransferível, com a apresentação da FICHA TÉCNICA DESCRITIVA e outros documentos. A não apresentação deste anexo impossibilita o Agente de Contratação analisar a proposta e as declarações que a empresa que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua oferta de preços nela inserida está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e a declaração que se caso se enquadrar como ME ou EPP desejar fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

04/04/2024 13:32:15 RECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI reclassificado. Motivo: Desclassificado incorretamente.

04/04/2024 13:46:00 DISPUTA

04/04/2024 13:46:00 LANCE	CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL	264,00
04/04/2024 13:46:00 LANCE	CENTRO COMERCIAL TERRAS ALTAS LTDA (PARTICIPANTE 122)	264,00
04/04/2024 13:46:00 LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	264,00
04/04/2024 13:46:00 LANCE	PEDRO CARLOS MONTAGNANE MARTINI (PARTICIPANTE 009)	264,00
04/04/2024 13:46:00 LANCE	CAMARGO SCIENCE SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS EIRELI (PARTICIPANTE	264,00
04/04/2024 13:46:00 LANCE	EBD BIOTECH IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	264,00
04/04/2024 13:46:00 LANCE	SALLUS MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS	264,00
04/04/2024 13:46:00 LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 095)	648,00

04/04/2024 13:48:36 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse item a empresa cadastrou o preço de R\$648,00 porém na proposta o valor de R\$264,00 que é o máximo aceitável. Pode nos ofertar valor inferior a R\$264,00?

04/04/2024 13:50:56 MENSAGEM SALLUS MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS

nao entendi a desclassificação! Nos podemos fazer 264,00

04/04/2024 13:56:00 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

04/04/2024 13:56:00 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

04/04/2024 13:56:00 HABILITAÇÃO

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Item 02**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

Item: 1 **Unidade:** caixa **Marca:** BIOCON **Modelo:** Teste de Coronavírus (COVID-19) AG Imunoensaio cro
Descrição: Teste de Coronavírus (COVID-19) AG Imunoensaio cromatográfico rápido para detecção qualitativa do antígeno de COVID-19 em amostras de swab nasofaríngeo;- Amostras: Swab nasofaríngeo;- Resultado em 10 minutos;- CONTEÚDO: 25 dispositivos de teste; 25 tubos plásticos, 25 pontas de conta-gotas; 1 solução diluente para amostras; 1 instrução de uso.Prazo de validade: superior a 12 mesesSimilar ou superior a Marca MEDLEVENSOHN
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 325,00 **Valor Total:** 1.625,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES	117	29.700.587/0001-23	325,00	325,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CH3 COMERCIO DE PRODUTOS	030	37.001.012/0001-40	325,00	325,00		Sim
SALLUS MEDICAL DISTRIBUIDORA DE	046	47.047.346/0001-09	325,00	325,00	0,0000	Sim
PEDRO CARLOS MONTAGNANE MARTINI	013	35.379.987/0001-81	325,00	325,00	0,0000	Sim
CENTRO COMERCIAL TERRAS ALTAS	069	10.531.947/0001-82	325,00	325,00	0,0000	Sim
SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA	144	09.028.635/0001-71	325,00	325,00	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

21/03/2024 17:47:48 PUBLICADO

22/03/2024 00:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

04/04/2024 12:59:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

04/04/2024 13:28:24 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA desclassificado. Motivo: Empresa não apresentou o Anexo III - Ficha Técnica Descritiva como pede-se no item 2.5 do edital onde diz: Para participar deste processo licitatório na modalidade de Pregão, do tipo Eletrônico a interessada deverá previamente se CREDENCIAR junto à BLL provedora do sistema eletrônico, através de chave de identificação e senha pessoal intransferível, com a apresentação da FICHA TÉCNICA DESCRITIVA e outros documentos. A não apresentação deste anexo impossibilita o Agente de Contratação analisar a proposta e as declarações que a empresa que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua oferta de preços nela inserida está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e a declaração que se caso se enquadrar como ME ou EPP deseja fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

04/04/2024 13:29:04 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

CENTRO COMERCIAL TERRAS ALTAS LTDA desclassificado. Motivo: Empresa não apresentou o Anexo III - Ficha Técnica Descritiva como pede-se no item 2.5 do edital onde diz: Para participar deste processo licitatório na modalidade de Pregão, do tipo Eletrônico a interessada deverá previamente se CREDENCIAR junto à BLL provedora do sistema eletrônico, através de chave de identificação e senha pessoal intransferível, com a apresentação da FICHA TÉCNICA DESCRITIVA e outros documentos. A não apresentação deste anexo impossibilita o Agente de Contratação analisar a proposta e as declarações que a empresa que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua oferta de preços nela inserida está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e a declaração que se caso se enquadrar como ME ou EPP deseja fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

04/04/2024 13:29:15 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA desclassificado. Motivo: Empresa não apresentou o Anexo III - Ficha Técnica Descritiva como pede-se no item 2.5 do edital onde diz: Para participar deste processo licitatório na modalidade de Pregão, do tipo Eletrônico a interessada deverá previamente se CREDENCIAR junto à BLL provedora do sistema eletrônico, através de chave de identificação e senha pessoal intransferível, com a apresentação da FICHA TÉCNICA DESCRITIVA e outros documentos. A não apresentação deste anexo impossibilita o Agente de Contratação analisar a proposta e as declarações que a empresa que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua oferta de preços nela inserida está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e a declaração que se caso se enquadrar como ME ou EPP deseja fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

04/04/2024 13:29:26 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

PEDRO CARLOS MONTAGNANE MARTINI desclassificado. Motivo: Empresa não apresentou o Anexo III - Ficha Técnica Descritiva como pede-se no item 2.5 do edital onde diz: Para participar deste processo licitatório na modalidade de Pregão, do tipo Eletrônico a interessada deverá previamente se CREDENCIAR junto à BLL provedora do sistema eletrônico, através de chave de identificação e senha pessoal intransferível, com a apresentação da FICHA TÉCNICA DESCRITIVA e outros documentos. A não apresentação deste anexo impossibilita o Agente de Contratação analisar a proposta e as declarações que a empresa que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua oferta de preços nela inserida está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e a declaração que se caso se enquadrar como ME ou EPP desejar fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

04/04/2024 13:29:42 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

SALLUS MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA desclassificado. Motivo: Empresa não apresentou o Anexo III - Ficha Técnica Descritiva como pede-se no item 2.5 do edital onde diz: Para participar deste processo licitatório na modalidade de Pregão, do tipo Eletrônico a interessada deverá previamente se CREDENCIAR junto à BLL provedora do sistema eletrônico, através de chave de identificação e senha pessoal intransferível, com a apresentação da FICHA TÉCNICA DESCRITIVA e outros documentos. A não apresentação deste anexo impossibilita o Agente de Contratação analisar a proposta e as declarações que a empresa que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua oferta de preços nela inserida está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e a declaração que se caso se enquadrar como ME ou EPP desejar fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

04/04/2024 13:46:00 DISPUTA

04/04/2024 13:46:00 LANCE CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL **325,00**

04/04/2024 13:46:00 LANCE CENTRO COMERCIAL TERRAS ALTAS LTDA (PARTICIPANTE 069) **325,00**

04/04/2024 13:46:00 LANCE SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 144) **325,00**

04/04/2024 13:46:00 LANCE PEDRO CARLOS MONTAGNANE MARTINI (PARTICIPANTE 013) **325,00**

04/04/2024 13:46:00 LANCE SALLUS MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS **325,00**

04/04/2024 13:46:00 LANCE PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 117) **325,00**

04/04/2024 13:47:09 MENSAGEM PREGOEIRO

Como só restou uma empresa classificada, peço que nos oferte seu melhor preço.

04/04/2024 13:56:00 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

04/04/2024 13:56:00 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

04/04/2024 13:56:00 HABILITAÇÃO

PREGOEIRO: JOSÉ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES

MEMBRO SILVANA MARIA FONSECA

MEMBRO JANAÍNA SOARES FONSECA

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2024

Processo Administrativo Nº 19/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: JOSÉ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES

Data de Publicação: 21/03/2024 17:47:49

MOVIMENTOS DO PROCESSO

22/03/2024 10:52:40	CADASTRO DE PROPOSTA	CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES
22/03/2024 10:54:17	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES
25/03/2024 15:37:14	CADASTRO DE PROPOSTA	CENTRO COMERCIAL TERRAS ALTAS LTDA
03/04/2024 11:41:57	CADASTRO DE PROPOSTA	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA
03/04/2024 16:48:03	CADASTRO DE PROPOSTA	PEDRO CARLOS MONTAGNANE MARTINI
03/04/2024 17:00:52	CADASTRO DE PROPOSTA	CAMARGO SCIENCE SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS EIRELI
03/04/2024 17:01:42	CADASTRO DE PROPOSTA	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
03/04/2024 17:03:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA
03/04/2024 17:07:27	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PEDRO CARLOS MONTAGNANE MARTINI
03/04/2024 17:16:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CAMARGO SCIENCE SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS EIRELI
03/04/2024 20:06:38	CADASTRO DE PROPOSTA	EBD BIOTECH IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES
04/04/2024 09:16:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
04/04/2024 09:39:01	CADASTRO DE PROPOSTA	SALLUS MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS
04/04/2024 09:53:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SALLUS MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS
04/04/2024 13:09:49	MENSAGEM	PREGOEIRO Boa tarde prezados, daremos início a análise de propostas.
04/04/2024 13:35:50	MENSAGEM	PREGOEIRO Propostas analisadas, classificadas e desclassificadas. Em 10 minutos daremos início a disputa.
04/04/2024 13:45:55	MENSAGEM	PREGOEIRO Iniciaremos a disputa.
04/04/2024 14:12:54	MENSAGEM	PREGOEIRO Documentação de habilitação conferida. Está aberto o prazo para manifestações de recurso.
04/04/2024 15:22:49	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI adicionou o arquivo 6ed9b45514a54ac8b264ed8e7d154953.pdf aos documentos complementares.

LOTE 1 - FRACASSADO
Item 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: caixa	Marca:	Modelo:
Descrição: Teste de Dengue (NS1)Imunoensaio cromatográfico rápido para detecção qualitativa do antígeno NS1 do vírus da Dengue;- Detecção: do primeiro ao quinto dia de suspeita de infecção;- Amostra: Sangue Total, Soro ou Plasma;- Resultado em 10 minutos;- CONTEÚDO: 25 dispositivos; 25 conta-gotas; 1 solução tampão (3ml); 1 instrução de uso.Prazo de validade: superior a 12 mesesSimilar ou superior a Marca MEDLEVENSOHN			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DESCCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CH3 COMERCIO DE PRODUTOS	013 37.001.012/0001-40	264,00	264,00		Sim

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

PEDRO CARLOS MONTAGNANE MARTINI	009	35.379.987/0001-81	264,00	264,00	0,0000	Sim
SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA	107	09.028.635/0001-71	264,00	264,00	0,0000	Sim
EBD BIOTECH IMPORTAÇÃO DE	005	13.977.106/0001-91	264,00	264,00	0,0000	Sim
CENTRO COMERCIAL TERRAS ALTAS	122	10.531.947/0001-82	264,00	264,00	0,0000	Sim
CAMARGO SCIENCE SOLUÇÕES	114	08.580.826/0001-89	264,00	264,00	0,0000	Sim
SALLUS MEDICAL DISTRIBUIDORA DE	139	47.047.346/0001-09	264,00	264,00	0,0000	Sim
PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES	095	29.700.587/0001-23	648,00	648,00	145,4545	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

21/03/2024 17:47:48 PUBLICADO

22/03/2024 00:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

04/04/2024 12:59:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

04/04/2024 13:18:24 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI desclassificado. Motivo: Valor ofertado acima do máximo aceitável, conforme item 6.1.2 do edital onde diz 6.1.2 - Sendo ofertado valor superior ao indicado ou percentual inferior , conforme a condição do julgamento, como máximo ou mínimo aceitáveis, por item e/ou no total, como constar no Termo de Referência, Anexo I, a proposta da licitante será DESCLASSIFICADA.

04/04/2024 13:29:04 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

CENTRO COMERCIAL TERRAS ALTAS LTDA desclassificado. Motivo: Empresa não apresentou o Anexo III - Ficha Técnica Descritiva como pede-se no item 2.5 do edital onde diz: Para participar deste processo licitatório na modalidade de Pregão, do tipo Eletrônico a interessada deverá previamente se CREDENCIAR junto à BLL provedora do sistema eletrônico, através de chave de identificação e senha pessoal intransferível, com a apresentação da FICHA TÉCNICA DESCRITIVA e outros documentos. A não apresentação deste anexo impossibilita o Agente de Contratação analisar a proposta e as declarações que a empresa que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua oferta de preços nela inserida está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e a declaração que se caso se enquadrar como ME ou EPP desejar fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

04/04/2024 13:29:15 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA desclassificado. Motivo: Empresa não apresentou o Anexo III - Ficha Técnica Descritiva como pede-se no item 2.5 do edital onde diz: Para participar deste processo licitatório na modalidade de Pregão, do tipo Eletrônico a interessada deverá previamente se CREDENCIAR junto à BLL provedora do sistema eletrônico, através de chave de identificação e senha pessoal intransferível, com a apresentação da FICHA TÉCNICA DESCRITIVA e outros documentos. A não apresentação deste anexo impossibilita o Agente de Contratação analisar a proposta e as declarações que a empresa que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua oferta de preços nela inserida está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e a declaração que se caso se enquadrar como ME ou EPP desejar fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

04/04/2024 13:29:26 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

PEDRO CARLOS MONTAGNANE MARTINI desclassificado. Motivo: Empresa não apresentou o Anexo III - Ficha Técnica Descritiva como pede-se no item 2.5 do edital onde diz: Para participar deste processo licitatório na modalidade de Pregão, do tipo Eletrônico a interessada deverá previamente se CREDENCIAR junto à BLL provedora do sistema eletrônico, através de chave de identificação e senha pessoal intransferível, com a apresentação da FICHA TÉCNICA DESCRITIVA e outros documentos. A não apresentação deste anexo impossibilita o Agente de Contratação analisar a proposta e as declarações que a empresa que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua oferta de preços nela inserida está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e a declaração que se caso se enquadrar como ME ou EPP desejar fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

04/04/2024 13:29:42 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

SALLUS MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA desclassificado. Motivo: Empresa não apresentou o Anexo III - Ficha Técnica Descritiva como pede-se no item 2.5 do edital onde diz: Para participar deste processo licitatório na modalidade de Pregão, do tipo Eletrônico a interessada deverá previamente se CREDENCIAR junto à BLL provedora do sistema eletrônico, através de chave de identificação e senha pessoal intransferível, com a apresentação da FICHA TÉCNICA DESCRITIVA e outros documentos. A não apresentação deste anexo impossibilita o Agente de Contratação analisar a proposta e as declarações que a empresa que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua oferta de preços nela inserida está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e a declaração que se caso se enquadrar como ME ou EPP desejar fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

**MUNICÍPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

04/04/2024 13:30:00 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA desclassificado. Motivo: Empresa não apresentou o Anexo III - Ficha Técnica Descritiva como pede-se no item 2.5 do edital onde diz: Para participar deste processo licitatório na modalidade de Pregão, do tipo Eletrônico a interessada deverá previamente se CREDENCIAR junto à BLL provedora do sistema eletrônico, através de chave de identificação e senha pessoal intransferível, com a apresentação da FICHA TÉCNICA DESCRITIVA e outros documentos. A não apresentação deste anexo impossibilita o Agente de Contratação analisar a proposta e as declarações que a empresa que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua oferta de preços nela inserida está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e a declaração que se caso se enquadrar como ME ou EPP desejar fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

04/04/2024 13:31:23 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

CAMARGO SCIENCE SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS EIRELI desclassificado. Motivo: Empresa não apresentou o Anexo III - Ficha Técnica Descritiva como pede-se no item 2.5 do edital onde diz: Para participar deste processo licitatório na modalidade de Pregão, do tipo Eletrônico a interessada deverá previamente se CREDENCIAR junto à BLL provedora do sistema eletrônico, através de chave de identificação e senha pessoal intransferível, com a apresentação da FICHA TÉCNICA DESCRITIVA e outros documentos. A não apresentação deste anexo impossibilita o Agente de Contratação analisar a proposta e as declarações que a empresa que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua oferta de preços nela inserida está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e a declaração que se caso se enquadrar como ME ou EPP desejar fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

04/04/2024 13:31:39 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

EBD BIOTECH IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA desclassificado. Motivo: Empresa não apresentou o Anexo III - Ficha Técnica Descritiva como pede-se no item 2.5 do edital onde diz: Para participar deste processo licitatório na modalidade de Pregão, do tipo Eletrônico a interessada deverá previamente se CREDENCIAR junto à BLL provedora do sistema eletrônico, através de chave de identificação e senha pessoal intransferível, com a apresentação da FICHA TÉCNICA DESCRITIVA e outros documentos. A não apresentação deste anexo impossibilita o Agente de Contratação analisar a proposta e as declarações que a empresa que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua oferta de preços nela inserida está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e a declaração que se caso se enquadrar como ME ou EPP desejar fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

04/04/2024 13:32:15 RECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI reclassificado. Motivo: Desclassificado incorretamente.

04/04/2024 13:46:00 DISPUTA

04/04/2024 13:46:00 LANCE	CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL	264,00
04/04/2024 13:46:00 LANCE	CENTRO COMERCIAL TERRAS ALTAS LTDA (PARTICIPANTE 122)	264,00
04/04/2024 13:46:00 LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	264,00
04/04/2024 13:46:00 LANCE	PEDRO CARLOS MONTAGNANE MARTINI (PARTICIPANTE 009)	264,00
04/04/2024 13:46:00 LANCE	CAMARGO SCIENCE SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS EIRELI (PARTICIPANTE	264,00
04/04/2024 13:46:00 LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 095)	648,00
04/04/2024 13:46:00 LANCE	EBD BIOTECH IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	264,00
04/04/2024 13:46:00 LANCE	SALLUS MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS	264,00

04/04/2024 13:48:36 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse item a empresa cadastrou o preço de R\$648,00 porém na proposta o valor de R\$264,00 que é o máximo aceitável. Pode nos ofertar valor inferior a R\$264,00?

04/04/2024 13:50:56 MENSAGEM SALLUS MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS

nao entendi a desclassificação! Nos podemos fazer 264,00

04/04/2024 13:56:00 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

04/04/2024 13:56:00 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

04/04/2024 13:56:00 HABILITAÇÃO

04/04/2024 13:56:43 MENSAGEM PREGOEIRO

PARTICIPANTE 139 não apresentou o Anexo III - Ficha Técnica Descritiva.

04/04/2024 14:03:00 MENSAGEM PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE

Boa tarde, infelizmente não conseguimos chegar no valor de referência solicitado.

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

04/04/2024 14:12:20 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI desclassificado. Motivo: Valor ofertado acima do máximo aceitável, conforme item 6.1.2 do edital onde diz 6.1.2 - Sendo ofertado valor superior ao indicado ou percentual inferior , conforme a condição do julgamento, como máximo ou mínimo aceitáveis, por item e/ou no total, como constar no Termo de Referência, Anexo I, a proposta da licitante será DESCLASSIFICADA.

04/04/2024 14:12:27 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

04/04/2024 14:18:26 MENSAGEM PREGOEIRO

Apesar de já terem sido identificadas as empresas, alguma das sete restantes tem interesse em disputa o item no valor de R \$264,00? Se sim, voltamos a etapa de lances.

04/04/2024 14:19:03 RECURSO MANIFESTADO SALLUS MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

Toda documentação foi apresentada! O documento ao qual o pregoeiro refere-se está no campo observação do item, conforme pedido

04/04/2024 14:23:10 RECURSO MANIFESTADO SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA

poderiam ter solicitado a ficha técnica e teríamos enviado, o pregoeiro fez uma pergunta no chat do item, mas não conseguimos responder, eu por exemplo consigo entregar os testes por 264,00

04/04/2024 14:23:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Aguardamos a manifestações as empresas em 30 minutos, se não manifestarem interesse o item será considerado fracassado. Preciso da manifestação de todas.

04/04/2024 14:27:28 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

04/04/2024 14:45:01 RECURSO REGISTRADO SALLUS MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

No campo do observação do produto constam as descrições, foi cadastrada , Covid-19 Ag Test
O Covid-19 Ag Test é um imunoenensaio cromatográfico rápido qualitativo para a detecção de antígenos do Sars-Cov-2 (coronavírus) em amostras de swab da nasofaringe para o auxílio do diagnóstico de pacientes com suspeita da Covid-19. Somente para uso profissional em diagnóstico IN VITRO.

?? Resultados em até 15 minutos

?? Sensibilidade: 95,15%

?? Amostra: Secreção nasofaríngea

?? Especificidade: 100%

?? Apresentação: Kit c/10, 20 ou 30 testes

?? Registro Anvisa: 80638720162

10/04/2024 00:00:20 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO

15/04/2024 00:00:08 JULGAMENTO DE RECURSOS

15/05/2024 12:28:39 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

Empresa não apresentou as razões do recurso, somente descreveu a intenção e não apresentou o Anexo III - Ficha Técnica Descritiva como pede-se no item 2.5 do edital onde diz: Para participar deste processo licitatório na modalidade de Pregão, do tipo Eletrônico a interessada deverá previamente se CREDENCIAR junto à BLL provedora do sistema eletrônico, através de chave de identificação e senha pessoal intransferível, com a apresentação da FICHA TÉCNICA DESCRITIVA e outros documentos. A não apresentação deste anexo impossibilita o Agente de Contratação analisar a proposta e as declarações que a empresa que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua oferta de preços nela inserida está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e a declaração que se caso se enquadrar como ME ou EPP desejar fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

15/05/2024 12:28:58 EM ADJUDICAÇÃO

15/05/2024 12:29:22 FRACASSADO

**LOTE 2 - ADJUDICADO
Item 02**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

Item: 1 **Unidade:** caixa **Marca:** BIOCON **Modelo:** Teste de Coronavírus (COVID-19) AG Imunoensaio cro
Descrição: Teste de Coronavírus (COVID-19) AG Imunoensaio cromatográfico rápido para detecção qualitativa do antígeno de COVID-19 em amostras de swab nasofaríngeo;- Amostras: Swab nasofaríngeo;- Resultado em 10 minutos;- CONTEÚDO: 25 dispositivos de teste; 25 tubos plásticos, 25 pontas de conta-gotas; 1 solução diluente para amostras; 1 instrução de uso.Prazo de validade: superior a 12 mesesSimilar ou superior a Marca MEDLEVENSOHN
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 325,00 **Valor Total:** 1.625,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES	117	29.700.587/0001-23	325,00	325,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CH3 COMERCIO DE PRODUTOS	030	37.001.012/0001-40	325,00	325,00		Sim
SALLUS MEDICAL DISTRIBUIDORA DE	046	47.047.346/0001-09	325,00	325,00	0,0000	Sim
PEDRO CARLOS MONTAGNANE MARTINI	013	35.379.987/0001-81	325,00	325,00	0,0000	Sim
CENTRO COMERCIAL TERRAS ALTAS	069	10.531.947/0001-82	325,00	325,00	0,0000	Sim
SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA	144	09.028.635/0001-71	325,00	325,00	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

MOVIMENTOS DO LOTE

21/03/2024 17:47:48 PUBLICADO

22/03/2024 00:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

04/04/2024 12:59:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

04/04/2024 13:28:24 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA desclassificado. Motivo: Empresa não apresentou o Anexo III - Ficha Técnica Descritiva como pede-se no item 2.5 do edital onde diz: Para participar deste processo licitatório na modalidade de Pregão, do tipo Eletrônico a interessada deverá previamente se CREDENCIAR junto à BLL provedora do sistema eletrônico, através de chave de identificação e senha pessoal intransferível, com a apresentação da FICHA TÉCNICA DESCRITIVA e outros documentos. A não apresentação deste anexo impossibilita o Agente de Contratação analisar a proposta e as declarações que a empresa que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua oferta de preços nela inserida está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e a declaração que se caso se enquadrar como ME ou EPP desejar fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

04/04/2024 13:29:04 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

CENTRO COMERCIAL TERRAS ALTAS LTDA desclassificado. Motivo: Empresa não apresentou o Anexo III - Ficha Técnica Descritiva como pede-se no item 2.5 do edital onde diz: Para participar deste processo licitatório na modalidade de Pregão, do tipo Eletrônico a interessada deverá previamente se CREDENCIAR junto à BLL provedora do sistema eletrônico, através de chave de identificação e senha pessoal intransferível, com a apresentação da FICHA TÉCNICA DESCRITIVA e outros documentos. A não apresentação deste anexo impossibilita o Agente de Contratação analisar a proposta e as declarações que a empresa que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua oferta de preços nela inserida está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e a declaração que se caso se enquadrar como ME ou EPP desejar fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

04/04/2024 13:29:15 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA desclassificado. Motivo: Empresa não apresentou o Anexo III - Ficha Técnica Descritiva como pede-se no item 2.5 do edital onde diz: Para participar deste processo licitatório na modalidade de Pregão, do tipo Eletrônico a interessada deverá previamente se CREDENCIAR junto à BLL provedora do sistema eletrônico, através de chave de identificação e senha pessoal intransferível, com a apresentação da FICHA TÉCNICA DESCRITIVA e outros documentos. A não apresentação deste anexo impossibilita o Agente de Contratação analisar a proposta e as declarações que a empresa que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua oferta de preços nela inserida está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e a declaração que se caso se enquadrar como ME ou EPP desejar fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

**MUNICÍPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

04/04/2024 13:29:26 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

PEDRO CARLOS MONTAGNANE MARTINI desclassificado. Motivo: Empresa não apresentou o Anexo III - Ficha Técnica Descritiva como pede-se no item 2.5 do edital onde diz: Para participar deste processo licitatório na modalidade de Pregão, do tipo Eletrônico a interessada deverá previamente se CREDENCIAR junto à BLL provedora do sistema eletrônico, através de chave de identificação e senha pessoal intransferível, com a apresentação da FICHA TÉCNICA DESCRITIVA e outros documentos. A não apresentação deste anexo impossibilita o Agente de Contratação analisar a proposta e as declarações que a empresa que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua oferta de preços nela inserida está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e a declaração que se caso se enquadrar como ME ou EPP desejar fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

04/04/2024 13:29:42 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

SALLUS MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA desclassificado. Motivo: Empresa não apresentou o Anexo III - Ficha Técnica Descritiva como pede-se no item 2.5 do edital onde diz: Para participar deste processo licitatório na modalidade de Pregão, do tipo Eletrônico a interessada deverá previamente se CREDENCIAR junto à BLL provedora do sistema eletrônico, através de chave de identificação e senha pessoal intransferível, com a apresentação da FICHA TÉCNICA DESCRITIVA e outros documentos. A não apresentação deste anexo impossibilita o Agente de Contratação analisar a proposta e as declarações que a empresa que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua oferta de preços nela inserida está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e a declaração que se caso se enquadrar como ME ou EPP desejar fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

04/04/2024 13:46:00 DISPUTA

04/04/2024 13:46:00 LANCE	CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL	325,00
04/04/2024 13:46:00 LANCE	CENTRO COMERCIAL TERRAS ALTAS LTDA (PARTICIPANTE 069)	325,00
04/04/2024 13:46:00 LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 144)	325,00
04/04/2024 13:46:00 LANCE	PEDRO CARLOS MONTAGNANE MARTINI (PARTICIPANTE 013)	325,00
04/04/2024 13:46:00 LANCE	SALLUS MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS	325,00
04/04/2024 13:46:00 LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 117)	325,00

04/04/2024 13:47:09 MENSAGEM PREGOEIRO

Como só restou uma empresa classificada, peço que nos oferte seu melhor preço.

04/04/2024 13:56:00 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

04/04/2024 13:56:00 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

04/04/2024 13:56:00 HABILITAÇÃO

04/04/2024 14:12:27 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

04/04/2024 14:19:12 RECURSO MANIFESTADO SALLUS MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

Toda documentação foi apresentada! O documento ao qual o pregoeiro refere-se está no campo observação do item, conforme pedido

04/04/2024 14:27:28 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

04/04/2024 14:48:43 RECURSO REGISTRADO SALLUS MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

Ficha devidamente enviada no campo cadastro do produto, Dengue NS1 Test

O Dengue NS1 Rapid Test é um imunoenensaio cromatográfico de fluxo lateral para detecção qualitativa de anticorpos do antígeno do vírus da Dengue (Dengue Ag) em soro, plasma ou sangue total.

?? Resultados em 15 minutos

?? Sensibilidade: 96,6%

?? Amostra: Sangue total, soro ou plasma

?? Especificidade: 100%

?? Apresentação: Kits c/ 20 testes

?? Registro Anvisa: 80638720213

10/04/2024 00:00:02 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO

15/04/2024 00:00:01 JULGAMENTO DE RECURSOS

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

15/05/2024 12:28:53 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

Empresa não apresentou as razões do recurso, somente descreveu a intenção e não apresentou o Anexo III - Ficha Técnica Descritiva como pede-se no item 2.5 do edital onde diz: Para participar deste processo licitatório na modalidade de Pregão, do tipo Eletrônico a interessada deverá previamente se CREDENCIAR junto à BLL provedora do sistema eletrônico, através de chave de identificação e senha pessoal intransferível, com a apresentação da FICHA TÉCNICA DESCRITIVA e outros documentos. A não apresentação deste anexo impossibilita o Agente de Contratação analisar a proposta e as declarações que a empresa que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua oferta de preços nela inserida está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e a declaração que se caso se enquadrar como ME ou EPP deseja fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

15/05/2024 12:29:00 EM ADJUDICAÇÃO

15/05/2024 12:29:22 ADJUDICADO

PREGOEIRO: JOSÉ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES

MEMBRO SILVANA MARIA FONSECA

MEMBRO JANAÍNA SOARES FONSECA

MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2024

Processo Administrativo Nº 19/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: JOSÉ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES

Data de Publicação: 21/03/2024 17:47:49

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 15/05/2024 12:29:25

Item 02

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: caixa	Marca: BIOCON	Modelo: Teste de Coronavírus (COVID-19) AG Imunoensaio cro
Descrição: Teste de Coronavírus (COVID-19) AG Imunoensaio cromatográfico rápido para detecção qualitativa do antígeno de COVID-19 em amostras de swab nasofaríngeo;- Amostras: Swab nasofaríngeo;- Resultado em 10 minutos;- CONTEÚDO: 25 dispositivos de teste; 25 tubos plásticos, 25 pontas de conta-gotas; 1 solução diluente para amostras; 1 instrução de uso.Prazo de validade: superior a 12 mesesSimilar ou superior a Marca MEDLEVENSOHN			
Quantidade: 5		Valor Unit.: 325,00	Valor Total: 1.625,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES	117	29.700.587/0001-23	325,00	325,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CH3 COMERCIO DE PRODUTOS	030	37.001.012/0001-40	325,00	325,00		Sim
SALLUS MEDICAL DISTRIBUIDORA DE	046	47.047.346/0001-09	325,00	325,00	0,0000	Sim
PEDRO CARLOS MONTAGNANE MARTINI	013	35.379.987/0001-81	325,00	325,00	0,0000	Sim
CENTRO COMERCIAL TERRAS ALTAS	069	10.531.947/0001-82	325,00	325,00	0,0000	Sim
SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA	144	09.028.635/0001-71	325,00	325,00	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: VICENTE WAGNER GUIMARÃES PEREIRA



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

Processo Licitatório Nº 0038/2024 - Pregão Nº 19

CONTRATO Nº 202405004

CONTRATANTE:- Órgão Público - **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**, CNPJ Nº 18.667.212/0001-92, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190, , 37.468-000, neste ato representado pela autoridade administrativa competente, VICENTE WAGNER GUIMARÃES PEREIRA, portador do CPF 624.833.238-04.

CONTRATADA: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 29.700.587/0001-23, sediada à Rua Saira Militar, 570, Parque Industrial V, Arapongas / PR, 86.702-700, neste ato representada por REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA NÃO INFORMADO, portador do CPF Representante legal da empresa não informado.

EMBASAMENTO:- Processo Licitatório nº 0038/2024 - Pregão 19 - e na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, as partes ficam contratadas, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato administrativo tem como AQUISIÇÃO DE TESTE DE COVID E DENGUE PARA UTILIZAÇÃO NOS ATENDIMENTOS PRESTADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, QUE PROCURAM ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1 - Integra e se vincula ao presente contrato administrativo, o edital do processo licitatório acima epigrafado e o inteiro teor do termo de referência com também da proposta ofertada como se aqui estivessem transcritos para produzir todos os seus efeitos.

2.1.1 – A CONTRATADA deverá executar o objeto deste contratado nas condições, exigências e especificações constantes no edital e no termo de referência do processo licitatório que embasa este contrato administrativo e, em especial, a proposta de preço realinhada conforme o último lance ofertado e que consta no ANEXO ÚNICO deste Instrumento.

2.2 – A efetiva execução contratual se dará mediante o envio de AF –autorização de fornecimento e/ou OS – ordem de serviço, conforme a natureza do objeto a ser executado.

2.2.1 – A AF - autorização de fornecimento ou OS - ordem de serviço será emitida pela autoridade competente da secretaria requisitante, através de servidor por ela designado, com a participação do setor de compras que cuidará dos lançamentos formais das despesas.



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

2.3 – A CONTRATADA não poderá atender qualquer pedido de fornecimento e/ou execução de serviço sem a apresentação da AF e/ou OS, devidamente assinada pela autoridade competente ou servidor por ela designado, pois a Administração não se responsabilizará por despesa que não tenha sido devidamente formalizada e autorizada.

2.3.1 – O envio da AF ou OS será pelos meios de comunicação disponíveis, com a comprovação de recebimento pela CONTRATADA ou entregue pessoalmente por servidor designado pela autoridade competente, conforme o caso.

2.4 – O CONTRATANTE designará servidor(res) municipal(ais) como FISCAL deste contrato administrativo que terá atribuições para cumprir e fazer cumprir todas as obrigações pactuadas neste instrumento, inclusive para receber ou recusar provisoriamente a execução contratual, no todo ou em parte, bem como para promover, junto à CONTRATADA, iniciais comunicações e/ou notificações administrativas iniciais, visando solucionar faltas ou falhas como apontadas.

2.4.1 – As possíveis faltas ou falhas sanáveis, como apontadas na execução contratual, deverão ser registradas e anotadas em registro do próprio contrato para providências futuras, quando for o caso.

2.4.2 – Caso as comunicações e/ou notificações promovidas pela fiscalização contratual não sejam solucionadas pela CONTRATADA, conforme os apontamentos, o assessoramento jurídico do CONTRATANTE será acionado para tomar as providências cabíveis.

2.5 – A execução contratual se dará ainda conforme as condições a seguir:

2.5.1 - A COMPROMISSÁRIA deverá fornecer os testes de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de forma parcelada e como requisitados, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da AF - autorização de fornecimento, diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua José Ribeiro Pires, nº 21, Centro - Pouso Alto, nos dias úteis de 9h às 11h e de 13h às 16h.

2.5.1.1 - A Autorização de Fornecimento será enviada por e-mail ou entregue pessoalmente.

2.5.1.2 - Na AF - autorização de fornecimento constará a listagem dos testes a serem fornecidos, bem como os preços unitários de cada item e o somatório da AF;

2.5.1.3 - A COMPROMISSÁRIA não poderá substituir o tipo de teste que constar da AF, sob pena de motivar a rescisão do Compromisso.

2.5.2 - Não será aceito qualquer fornecimento dos testes em outro local e/ou horário diferentes aos estipulados acima, como também com itens faltosos da lista constante da AF - autorização de fornecimento.

2.5.3 - Os testes deverão estar devidamente embalados para transporte, em embalagens individuais lacradas e limpas, conforme as condições distintas e de forma a garantir a integridade dos mesmos, pois a fiscalização da execução do objeto não se responsabilizará por danos causados no transporte.

2.5.3.1 - Caso qualquer pacote apresente a respectiva embalagem danificada os respectivos materiais não serão aceitos pela fiscalização do contrato, conforme as condições distintas e de forma a garantir a integridade dos mesmos.

2.5.4 - A COMPROMISSÁRIA não poderá fornecer os testes em desacordo com a Autorização de fornecimento ou com a proposta ofertada, pois não serão aceitos pela fiscalização e devolvidos, e deverá a COMPROMISSÁRIA substituí-los, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) e sem qualquer custo adicional.

2.5.5 - A COMPROMISSÁRIA deverá, obrigatoriamente no ato da entrega dos testes estar munida com a respectiva nota fiscal, anexada a AF - autorização de fornecimento, com a descrição clara do que está sendo entregue para facilitar a conferência pela fiscalização.



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

2.5.6 - A COMPROMISSÁRIA deverá também descrever na nota fiscal o número do processo e da modalidade a que pertence, de forma a possibilitar os trabalhos da fiscalização.

2.5.7 - A servidora municipal **Rieli Rodrigues Trotta** será responsável para receber os materiais e insumos, e para conferi-los, aceita-los ou recusá-los, bem como terá a obrigação de atestar o respectivo fornecimento e liquidar a despesa, de forma a possibilitar o respectivo pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1 - O prazo para a execução contratual do objeto deste contrato administrativo será de 15/05/2024 a 15/05/2025

3.2 - O prazo referido poderá ser alterado, conforme o interesse da Administração, desde que requerido pela CONTRATADA com motivada fundamentação e deferimento pelo CONTRARANTE.

3.3 - Dentro da vigência deste contrato, o objeto será executado total ou parcialmente, conforme consta do termo de referência e conforme o envio de autorizações de fornecimento ou ordens de serviço.

3.4 - Ao atingir o prazo pactuado no item 3.1 ou ao se esgotar o quantitativo do objeto contratado, salvo se houver celebração de termo aditivo, a execução contratual será encerrada imediatamente, independente de qual seja a primeira ocorrência, prevalecendo sempre o interesse da Administração CONTRATANTE.

3.5 - Sendo o objeto contratado, executado de forma contínua, as condições de prorrogação do prazo e vigência constarão do Termo de Referência e em conformidade com os artigos 106 e 107 da Lei regente deste instrumento.

3.5.1 - Havendo prorrogação do prazo e vigência contratual deverão ser observados os dispositivos dos artigos 133 a 136 da mencionada Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Dá-se ao presente contrato administrativo, o valor total e irrevogável de R\$ 1.625,00 (um mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

4.2 - No valor total referido estão inclusas as despesas com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários da CONTRATADA, incluindo os custos diretos e indiretos inerentes ao fornecimento e/ou à prestação dos serviços como requisitados, bem como outros encargos que incidam ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, não restando quaisquer obrigações ao CONTRATANTE que exceda no valor referido no item anterior.

4.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente conferida e liquidada pela fiscalização do contrato, com a participação do Departamento de Compras no procedimento da baixa na execução concluída.

4.4 - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente conferida pela fiscalização, através do RECEBIMENTO PROVISÓRIO e, posteriormente, através do **RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

4.4.1 - Na nota fiscal deverá constar o número do processo licitatório e da modalidade licitatória, como também estar anexada cópia da AF ou OS da respectiva despesa.

4.5 - O pagamento será efetuado após a conferência da execução do objeto, mediante a liquidação da despesa e a devida autorização pela Autoridade competente.



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

4.6 - Qualquer irregularidade detectada pelo servidor designado para a fiscalizar da execução contratual, possibilitará a indicação pela retenção do pagamento à CONTRATADA até o restabelecimento do apontamento como pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.

4.6.1 - A retenção ou suspensão do pagamento será solicitada pelo(a) servidor(a) Fiscal do Contrato e deliberada pela autoridade competente, e somente haverá a respectiva liberação após o saneamento da irregularidade apontada e/ou notificada.

4.6.2 - Havendo retenção ou suspensão de pagamento por qualquer irregularidade, não restarão quaisquer obrigações complementares por parte do CONTRATANTE quanto a recomposição do valor da despesa, tendo em vista o descumprimento de obrigações por parte da CONTRATADA.

4.7 – Na nota fiscal deverá estar descrito em separado os valores correspondentes aos **serviços** executados e os **materiais e produtos** fornecidos, de forma a atender Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2110/2022.

4.8 – O pagamento somente será efetuado por via bancária, através de depósito na conta e agência determinadas pela CONTRATADA.

4.9 - A Administração CONTRATANTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte por eventuais tributos devidos, conforme exigido pela legislação em vigor, em especial a Instrução Normativa RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, no que couber, e a CONTRATADA deverá constar na nota fiscal o referido valor.

4.9.1 - O valor da referida retenção deverá estar destacado na Nota Fiscal.

4.10 - Sendo a CONTRATADA optante pela tributação do SIMPLES NACIONAL deverá encaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprove sua opção, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, nos termos da Lei Complementar nº123/2006 e posteriores alterações, e atender a Instrução Normativa RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, no que couber.

4.11 - A CONTRATADA é a única responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes na nota fiscal.

4.12 – Para que o pagamento seja regularmente efetuado, a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, manter durante toda a execução contratual a sua regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como das obrigações técnicas exigidas para habilitação no processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5-1 - As despesas decorrentes deste contrato administrativo correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) do orçamento vigente:

5.1.1 – Rubrica(s) - 02.10.01.10.305.0011.2043.3.3.90.30

5.1.2 – Fonte(s) do Recurso - 1500000

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA

6.1 - A CONTRATADA se responsabiliza a executar o objeto deste contrato administrativo com qualidade e pontualidade, conforme dispuser a AF – autorização de fornecimento ou a OS – ordem de serviço e, em especial, conforme descrito no termo de referência do processo que embasa este instrumento e como consta na sua proposta ofertada, garantindo ainda ressarcir ao CONTRATANTE possíveis prejuízos financeiros apurados por desconformidade na execução pactuada.



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

6.2 - A CONTRATADA se responsabiliza em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto contratado, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste instrumento, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo estipulado.

6.3 – A CONTRATADA é a única responsável pela total execução deste contrato administrativo.

6.4 - A CONTRATADA se obriga a manter durante a execução contratual todas as condições jurídicas, fiscais, previdenciárias e técnicas, sejam às normas da ABN, do INMETRO ou outra específica conforme a natureza do objeto executado, sejam quanto qualificação profissional ou operacional, sejam produtivas ou licenciamentos específicos ou ainda outras detalhadas no termo de referência do processo que embasa este contrato administrativo.

6.4.1 - A CONTRATADA fica obrigada a dar garantia na execução do objeto contratado nas condições e prazos como consta do termo de referência do processo que embasa este contrato.

6.5 - Será da CONTRATADA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos itens do objeto contratado, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no termo de referência do processo licitatório que embasa este instrumento.

6.6 - A CONTRATADA responde administrativa, civil e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, quer da execução ou inexecução do objeto contratado que vier a causar, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A fiscalização na execução deste contrato administrativo será exercida pelo(a) servidor(a) designado(a) pelo CONTRATANTE, com atribuições para aferir a execução do objeto e o cumprimento integral das condições pactuadas, tais como: o aceite, a recusa, substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto contratado, conforme comunicação ou notificação enviada a CONTRATADA, além das condições referidas na Cláusula Sexta, acima, bem como outras condições mencionadas no termo de referência do processo que embasa este contrato.

7.1.1 - Fica designado o servidor(a) **Ricielli Rodrigues Trotta** como FISCAL da execução do objeto, com poderes para atuar na amplitude de suas funções e obrigações, de forma atestar a regularidade e satisfação do que foi executado e emitir o RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

7.1.2 - O(a) Servidor(a) Autoridade competente **JOSÉ FERNANDO PINTO** é responsável, mediante o recebimento provisório, pela emissão do RECEBIMENTO DEFINITIVO, para liquidar a despesa e para autorizar o respectivo pagamento.

7.2 - A não observância do item anterior, seja em quaisquer condições e no prazo estipulados, obriga a CONTRATADA a substituir ou corrigir a execução pactuada e a não observância das recomendações da fiscalização contratual e as reiteradas ocorrências de irregularidades serão motivos ensejadores para rescisão deste contrato.

7.3 - A indicação de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, como especificada acima, não exclui e nem reduz as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou imperícias cometidas, direta ou indiretamente na execução da obra contratada.

7.4 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, nem subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o expresso consentimento formal do CONTRATANTE, sob pena de rescisão deste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES E DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 - Este contrato administrativo poderá ser alterado no interesse público e das partes, através de termos aditivos, em conformidade com os artigos 124 ao 135, todos da Lei nº 14.133/2021, no que couber e considerando em cada caso o que estiver constando no termo de referência do processo que embasa a presente contratação.



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

8.1.1 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme o interesse do CONTRATANTE, conforme dispõe o art. 125 da mencionada Lei..

8.1.2 – Havendo modificação na execução do contrato para atender o disposto no item anterior e o aumento ou diminuição do serviço implicando no preço, deverá ser feito termo aditivo para recompor o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos da alínea "d", do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

8.1.3 – O valor do contrato, de item ou de itens que integram o objeto contratado, poderá ser revisto para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que seja requerido pela CONTRATADA e instruído na forma legal com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadrem nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem álea econômica, e que possam impedir a regular execução contratual.

8.1.4 - O valor do contrato poderá ser revisto, após completar 12 (doze) meses de execução, observando-se o índice da repactuação pelo INPC/IBGE acumulado no período ou por outro que venha a substituí-lo, nos termos do Inciso I do Art. 136 da Lei 14133/21.

8.2 - A extinção deste instrumento poderá ser efetivada, caso ocorra quaisquer dos motivos mencionados no art.137, em especial frequência no comportamento descritos na cláusula sexta e será processada conforme dispõe o art. 138, ambos da Lei regente deste contrato, no que couber.

8.3 - Em caso excepcionais, configurados como de força maior, a critério do CONTRATANTE, o atraso no cumprimento da ordem de serviço ou na entrega do objeto contratado não ensejará extinção contratual, bem como as penalidades estabelecidas neste instrumento.

8.4 – A situação indicativa da extinção contratual será levada a CONTRATADA, através de notificação administrativa e sendo sempre garantido o direito da ampla defesa e do contraditório.

8.5 – Além das referidas hipóteses, poderá o CONTRATANTE extinguir o presente contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, com motivação de falência, concordata, dissolução ou insolvência da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO, DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES

9.1 - A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da Administração CONTRATANTE e a supremacia do interesse público, em caso de extinção administrativa deste contrato.

9.2 - As obrigações estabelecidas neste instrumento, quando não cumpridas no seu todo ou parcialmente, sujeita-se à CONTRATADA as sanções previstas na Lei regente deste contrato e outras normas que regem a Administração Pública, além de multas pelas seguintes condições e nos seguintes percentuais:

9.2.1 - Multa de mora de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia, até o limite de 20 (vinte) dias por atraso na execução contratual.

9.3 - Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula, ou pela inexecução total ou parcial, o CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA multas e/ou penalidades, de acordo com a infração cometida:

9.3.1 - Advertência;



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

9.3.2 - Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia, até o limite correspondente a 20 (vinte) dias, pelo não cumprimento dos prazos pactuados para a execução e/ou na retomada da execução, conforme dispuser a notificação da ocorrência.

9.4 - A recusa da detentora em assinar o contrato ou o seu não comparecimento para assinatura no prazo previsto, caracterizará descumprimento integral das obrigações assumidas com a apresentação da sua proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta ofertada.

9.5 – O recolhimento das multas referidas deverá ser efetivado através de guia própria retirada do Departamento Financeiro (Tesouraria Municipal) da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da recebimento da respectiva aplicação.

9.6 - O não recolhimento da multa aplicada, no prazo indicado, será a empresa considerada inadimplente e o respectivo débito inscrito em Dívida Ativa, com a correspondente forma de execução.

9.7 – Além da aplicação de multa, o CONTRATANTE poderá aplicar a suspensão da CONTRATADA em participar de futuras licitações ou contratar com a Administração Licitadora por prazo não superior a 3 (três) anos.

9.8 – A aplicação de advertência, multa e/ou penalidade se dará por ato da autoridade competente, através de processo administrativo, simplificado conforme o caso, mediante os indicativos e apontamentos evidenciados pela fiscalização do contrato.

9.9 – Em todos os casos para aplicação de multa e/ou penalidade será garantido o direito da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

10.1 - Nos casos omissos e não previstos neste contrato administrativo, serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

10.2 - As partes elegem do Foro da Comarca de Pouso Alto / MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, ajustadas e contratadas na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Pouso Alto / MG, 15 de maio de 2024

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

VICENTE WAGNER GUIMARÃES PEREIRA

CONTRATADA

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA NÃO INFORMADO

VISTO: Rogério Campos Maciel

Assessoria Jurídica

TESTEMUNHAS:

_____ CPF _____

_____ CPF _____